



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA Nº 2 DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às quinze horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Presidência os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, instituída pela Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2020. Estavam presentes os servidores Juliana Michellon, Raquel Rabelo da Silva e Jonatha Martins Cardoso, respectivamente presidente, secretária e membro adjunto da respectiva comissão. A pauta da reunião consistia em proceder a abertura dos envelopes de habilitação contendo a documentação exigida para o Credenciamento nº 02/2020, cujo objeto é o Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de mídia para publicação e veiculação em jornais e revistas, com circulação em Novo Hamburgo, de anúncios de audiências públicas, sessões comunitárias, seminários, projeto Vereador Mirim, eventos da Procuradoria Especial da Mulher, sessões solenes, anúncios comunitários e institucionais, cursos e eventos da Escola do Legislativo, entre outras atividades parlamentares da Câmara Municipal de Novo Hamburgo. Inicialmente, fazemos constar em ata que as empresas **Luis Vanderlei da Silva Avila** e **Marilia da Silva Jornal ME** apresentaram o ANEXO IV (Pedido de credenciamento) conforme solicitado, sendo, então, consideradas credenciadas. Em seguida, foi recebido e aberto o envelope da empresa **Grupo Editorial Sinos S/A** (Jornal NH). A documentação apresentada pela empresa foi analisada pela Comissão de Licitação, e verificou-se: a) a ausência dos ANEXOS IV, V, VI, VII, VIII e IX, conforme disposto nos itens 9.1, 9.4.2, 9.4.3, 9.6, 9.7 e 9.8 do Edital – o credenciante entregou um documento denominado “Declaração de Habilitação”, mas que não corresponde ao que foi solicitado; b) a Certidão Negativa Municipal está desatualizada, com validade de 20/10; c) a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas está desatualizada, com validade de 19/10; d) a ausência da Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial; e) a ausência da comprovação a tiragem. Após, foi recebido e aberto o envelope da empresa **Editora Jornalística RS Ltda.** (Jornal RS). A documentação apresentada pela empresa foi analisada pela Comissão de Licitação, e verificou-se: a) a ausência da cédula de identidade do responsável legal; b) a ausência da Certidão Negativa Municipal; e c) a ausência da Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Então, foi aberto o envelope da empresa **Júlia Antônia Pedroso 02039201041** (Jornal Viaduto). A documentação apresentada pela empresa foi analisada pela Comissão de Licitação, e verificou-se: a) a Ausência do Registro comercial OU Ato constitutivo/estatuto social OU Decreto de autorização; b) a ausência da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; c) a ausência da Certidão Negativa Estadual; d) a ausência da Certidão Negativa Municipal; e e) a ausência da Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Em seguida, foi aberto o envelope da empresa **Rejane Terezinha Mendes da Rosa Jornalismo** (Jornal Canudos). A documentação apresentada pela empresa foi analisada pela Comissão de Licitação, e verificou-se: a) a ausência da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. b) a ausência da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; c) a ausência da Certidão Negativa Estadual; d) a ausência da Certidão Negativa Municipal; e) a ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; f) a ausência da Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial; e g) a ausência da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Após, foi recebido e aberto o envelope da empresa **Panamerica Comunicações Eireli** (Jornal Toda Hora). A documentação apresentada pela empresa foi analisada pela Comissão de Licitação, e verificou-se: a) a ausência do Registro comercial OU Ato constitutivo/estatuto social em vigor OU Decreto de autorização; b) a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) vencida, com validade de



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

17/10; e c) a ausência da Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Por fim, foi recebido e aberto o envelope da empresa **Empresa Jornalística GH Ltda.** (Jornal Tribuna da Cidade). A documentação apresentada pela empresa foi analisada pela Comissão de Licitação, e verificou-se que estava em conformidade com os documentos exigidos no Ato Convocatório. Sendo assim, foram consideradas credenciadas as empresas **Luis Vanderlei da Silva Avila, Marília da Silva Jornal ME e Empresa Jornalística GH Ltda.**, no valor de **R\$ 487,95** (quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para jornal. Do mesmo modo, por não estar em conformidade com os documentos exigidos no Ato Convocatório, as empresas **Grupo Editorial Sinos S/A, Editora Jornalística RS Ltda., Júlia Antônia Pedroso 02039201041, Rejane Terezinha Mendes da Rosa Jornalismo e Panamerica Comunicações Eireli** terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizar a documentação, a contar de 20 (vinte) de outubro de 2020, conforme o item 8.4 do Edital. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e um minuto foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão de Licitação.

Juliana Michellon
Presidente

Raquel Rabelo da Silva
Secretária

Jonatha Martins Cardoso
Membro Adjunto